

Edital de Rematrícula 2024

**VEM JUNTO
COM O SANTA**

Expandir horizontes levando
valores muito humanos.

São Paulo, setembro de 2023.

Prezados Senhores Pais ou Responsáveis,
A Diretoria do Colégio Santa Marcelina São Paulo regulamenta as condições e procedimentos para a **RENOVAÇÃO** de matrículas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) nesta instituição para o ano letivo de 2024.

Após o período de Rematrícula, o Colégio não se responsabiliza pela manutenção da vaga do (a) aluno (a).

1. MATRÍCULA – CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES

1.1 O Responsável, ao efetivar a rematrícula, declara sua concordância com os termos contidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Regimento Escolar.

1.2. O Responsável deve estar em dia com as parcelas relativas à anuidade de 2023 e não possuir qualquer pendência financeira ou de documentos no Santa Marcelina, de acordo com a cláusula 13 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

1.3. A rematrícula poderá ser efetuada a partir de **29 de setembro de 2023**, no site do Colégio Santa Marcelina, diretamente no Portal do Aluno, no campo Renovação de Matrícula, ou por meio do hotsite <http://marcelinas.com/rematricula/>.

1.4. Imprimir o boleto de renovação de matrícula 2024 (acesso pelo portal), equivalente à primeira parcela de 2024, que será no valor da parcela vigente no ano de 2023 para aqueles que optarem pela matrícula em parcelas antecipadas (**conforme item 2.2**).

1.5. Os pais ou responsáveis pelo (a) educando (a) que não estiverem com a documentação atualizada deverão apresentar-se à Secretaria do Colégio ou enviar por e-mail secretaria.csmmsp@santamarcelina.edu.br os seguintes documentos:

- Cópia simples da cédula de identidade (RG) e do CPF do aluno – estes, obrigatórios para alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio, **caso não tenham sido entregues anteriormente;**
- Cópia simples da cédula de identidade (RG) e do CPF dos responsáveis (pai, mãe e corresponsável financeiro), **caso não tenham sido entregues anteriormente;**
- Cópia simples de comprovante de residência, **caso haja alteração de endereço;**
- Atualizar, no Portal do Aluno, todas as mudanças cadastrais que houver (endereço, telefone, e-mail, dados bancários etc.);
- Atualizar no Portal do Aluno, Ficha de Enfermaria, se necessitar alterar dados cadastrais, convênio ou medicamentos;
- Preencher Ficha de Autorização de Uso de Imagem, que será enviada no início do ano letivo.

1.6. A rematrícula será requerida para o nível/ano/série subsequente ao qual o aluno está matriculado atualmente.

1.7. No caso de indeferimento, o valor pago referente à primeira parcela será devolvido integralmente.

1.8. Em caso de reprovação, o deferimento da rematrícula dependerá da análise da situação acadêmica do aluno. Caso haja diferença no valor, ele poderá ser ajustado na parcela seguinte (cobrança ou devolução).

1.9. Os descontos oriundos de convênios serão aplicados à anuidade e mantidos a partir da segunda parcela da rematrícula de 2024. A renovação do desconto para 2024 estará condicionada à análise, conforme condições estabelecidas para cada convênio. É necessário trazer, novamente, carta de vínculo com a empresa conveniada, no momento da rematrícula, juntamente com os documentos solicitados no item 1.5 deste edital.

1.10. A rematrícula só será confirmada e o nome do(a) aluno(a) incluído(a) na lista de turma mediante o pagamento integral da 1ª parcela da anuidade escolar 2024, conforme item 2 deste edital e a apresentação, na Secretaria do Colégio, da documentação complementar, se necessário.

2. PLANOS DE PAGAMENTO

2.1 O prazo máximo para a renovação regular de matrícula, com garantia de vaga, será até **08 de dezembro de 2023, impreterivelmente.**

2.2 CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

Opção 1: antecipação da Primeira Parcela da Matrícula para 2024 (valores na tabela do item 3), pelo valor vigente em 2023. As demais parcelas serão pagas no dia 05 de cada mês, com o valor vigente de 2024, a partir de fevereiro de 2024.

- À vista, com vencimento em 08/12/2023.
- À vista ou em duas vezes, com vencimentos em 10/11/2023 e 08/12/2023.
- À vista ou em três vezes, com vencimentos em 10/10/2023, 10/11/2023 e 08/12/2023.

Opção 2: A Renovação da matrícula, após 08/12/2023, ocorrerá com os valores atualizados conforme tabela da anuidade de 2024

Opção 3: Para pagamento à vista da anuidade, favor entrar em contato com a Tesouraria do Colégio, pelos telefones 3677-0615, (11) 98663-1595 ou e-mail:

tesouraria.csmosp@santamarcelina.edu.br

Caso não seja realizada a renovação antecipada da matrícula, o responsável deverá acessar o portal no período de **11/12/2023 a 19/12/2023**, <http://marcelinas.com/rematriculac/> para imprimir o boleto com valor da matrícula de 2024.

3. ANUIDADE 2023

Para matrícula antecipada opção 1 do item 2.2.

O contratante pagará ao COLÉGIO pelos serviços educacionais a **ANUIDADE ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024**, dividida em 12 (doze) parcelas, nos valores correspondentes ao curso e série, de acordo com o quadro a seguir:

EDUCAÇÃO INFANTIL	VALOR DA PARCELA
INFANTIL NÍVEL 1 (BERÇÁRIO 1 E 2)	R\$ 2.962,00
INFANTIL NÍVEL 2, 3 E 4	R\$ 3.392,00 / R\$3.498,00
INFANTIL NÍVEL 5	R\$ 2.510,00

ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	VALOR DA PARCELA
1º ANO EF	R\$ 2.510,00
2º AO 5º ANO EF	R\$ 2.814,00

ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO	VALOR DA PARCELA
6º ANO EF	R\$ 3.075,00
7º AO 9º ANO EF	R\$ 3.236,00

ENSINO MÉDIO 1ª A 3ª SÉRIE	VALOR DA PARCELA
1ª SÉRIE	R\$ 3.755,00
2ª E 3ª SÉRIE	R\$ 4.067,00

4. ANUIDADE 2024

O Contratante pagará ao COLÉGIO pelos serviços educacionais a **ANUIDADE ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024**, dividida em 12 (doze) parcelas, nos valores correspondentes ao curso e série, de acordo com o quadro a seguir:

EDUCAÇÃO INFANTIL		ANUIDADE	Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA
BERÇÁRIO E INFANTIL NÍVEL 1 - MEIO PERÍODO		R\$ 38.388,00	12	R\$ 3.199,00
BERÇÁRIO E INFANTIL NÍVEL 1 - PERÍODO INTEGRAL		R\$ 45.336,00	12	R\$ 3.778,00
INFANTIL NÍVEL 2 Integral	valor 1 até às 15h	R\$ 43.956,00	12	R\$ 3.663,00
	valor 2 até às 17h	R\$ 45.336,00	12	R\$ 3.778,00
INFANTIL NÍVEL 3 Integral	valor 1 até às 15h	R\$ 43.956,00	12	R\$ 3.663,00
	valor 2 até às 17h	R\$ 45.336,00	12	R\$ 3.778,00
INFANTIL NÍVEL 4 Integral	valor 1 até às 15h	R\$ 43.956,00	12	R\$ 3.663,00
	valor 2 até às 17h	R\$ 45.336,00	12	R\$ 3.778,00
INFANTIL NÍVEL 5 Integral	valor 1 até às 15h	R\$ 43.956,00	12	R\$ 3.663,00
	valor 2 até às 17h	R\$ 45.336,00	12	R\$ 3.778,00

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ANUIDADE	Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA
1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 32.532,00	12	R\$ 2.711,00
2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 36.468,00	12	R\$ 3.039,00
3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 36.468,00	12	R\$ 3.039,00
4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 36.468,00	12	R\$ 3.039,00
5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 36.468,00	12	R\$ 3.039,00
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	ANUIDADE	Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA
6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 39.852,00	12	R\$ 3.321,00
7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 41.940,00	12	R\$ 3.495,00
8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 41.940,00	12	R\$ 3.495,00
9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 41.940,00	12	R\$ 3.495,00
ENSINO MÉDIO	ANUIDADE	Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA
1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	R\$ 48.216,00	12	R\$ 4.018,00
2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	R\$ 52.704,00	12	R\$ 4.392,00
3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	R\$ 52.704,00	12	R\$ 4.392,00

5. UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR

Os alunos deverão assistir às aulas devidamente uniformizados conforme padrão vendido somente por fornecedor exclusivo (contato disponível em nosso site):

- camiseta de manga curta ou longa (aceita-se blusa de manga comprida, debaixo da camiseta do uniforme, nas cores branca ou azul escuro);
- calça ou bermuda até quatro centímetros acima do joelho (para as meninas a peça short saia faz parte do uniforme, até o 5ºano);
- tênis de cor livre;

****Somente os alunos do Ensino Médio terão autorização para usar calça jeans às sextas-feiras, salvo quando houver atividade física.**

É obrigatório o uso do material escolar (previamente solicitado pelos professores das diferentes disciplinas) e ele deve ser identificado com o nome do(a) aluno(a).

Com o objetivo de agilizar a comunicação, adotamos a agenda digital IsCool, parte do material obrigatório, com acesso para responsáveis cadastrados e sem custo adicional às famílias.

6. CALENDÁRIO

INÍCIO DO ANO LETIVO

29/01/2024 (segunda-feira) para 7º ano EF até Ensino Médio com aula.

Observação: Os pais dos alunos da Educação Infantil até o 6º ano deverão comparecer ao Colégio no dia **29/01/2024**, conforme segue:

Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental	Local: sala de aula do 1º andar*	Horário para turmas da manhã: 8h	Horário para turmas da tarde: 13h15
Ensino Fundamental (2º ao 5º ano) Favor trazer o material solicitado	Local: sala de aula do 2º andar*	Horário para turmas da manhã: 7h15	Horário para turmas da tarde: 12h45
Ensino Fundamental (6º ano) NÃO trazer o material solicitado	Local: Sala Biraghi*	Horário: 7h30	

OBS.: *Sujeito a alteração.

7. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO EM 2024

EDUCAÇÃO INFANTIL	BERÇÁRIO E NÍVEL 1	7h às 13h	13h às 19h
	NÍVEIS 2, 3, 4 e 5	INTEGRAL entrada 8h / Saída 1 - 15h Saída 2 - 17h / Saída 3 - 19h	
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	1º AO 4º ANO	7h15 às 12h	12h45 às 17h30
	5º ANO	7h15 às 12h - terças e sextas-feiras 7h15 às 12h40 segundas, quartas e quintas-feiras	
	6º e 7º ANO	7h15 às 13h	
	8º ANO	7h15 às 13h - Uma vez por semana, da 14h05 às 14h50	
	9º ANO	7h15 às 13h - Uma vez por semana das 14h05 às 15h35	
ENSINO MÉDIO	1ª a 3ª série	7h15 às 13h 14h05 às 15h35 segundas, terças e quintas-feiras	

OBS.: Os alunos têm tolerância de 1 hora para saída após o término das aulas do período pedagógico ou complementar.

AFTER SCHOOL	1º ano EF manhã: das 8h às 12h tarde: das 13h às 17h30	2º ao 5º ano das 12h às 17h30	6º ao 8º ano das 13h às 17h30
--------------	--	----------------------------------	----------------------------------

8. COMUNICAÇÃO FAMÍLIA/ESCOLA

8.1 O responsável pelo aluno(a) compromete-se a manter todos os seus dados atualizados na Secretaria, a fim de viabilizar a comunicação, que é feita por vários meios:

- telefone, e-mail e endereço;
- portal do aluno (relatório de aproveitamento dos alunos, boletins e boletos);
- IsCool App (agenda, circulares, informativos e eventos)

8.2 Eventuais dúvidas relativas ao processo de REmatrícula poderão ser esclarecidas pelos telefones 3677- 0600 (opção 2) ou 11.98625-0893 (Secretaria), das 8h às 17h.

9. AFTER SCHOOL E CURSOS EXTRAS

9.1 O After School é oferecido somente para alunos dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 8º ano EF, com valores conforme tabela a seguir:

AFTER SCHOOL OU PERÍODO COMPLEMENTAR	MENSAL	POR DIA	POR HORA
BERÇÁRIO E NÍVEL 1 PERÍODO COMPLEMENTAR	-----	R\$ 121,00	R\$ 22,00

1º ANO AO 8º ANO EF AFTER SCHOOL	MENSAL	POR DIA	POR HORA
	R\$ 2.084,00	R\$ 107,00	R\$ 27,00

- Além das atividades pedagógicas e recreativas, o After School **mensal e diário** inclui almoço e lanche.
- Há a possibilidade de frequentar o After School de maneira esporádica por dia.
- Para maiores informações, favor consultar a Secretaria do Colégio no e-mail: secretaria.csmosp@santamarcelina.edu.br ou telefone: 3677-0600.

9.2 Os Cursos Extras oferecidos em 2024 estarão em edital próprio em nosso site, a partir do início do ano letivo.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

10.1. Não há cancelamento automático de matrícula. O responsável deve comparecer à escola e fazer o pedido oficial de transferência do(a) aluno(a) na Secretaria do Colégio.

10.2. A desistência de matrícula, após o pagamento da 1ª parcela da anuidade, não dá o direito ao responsável de pleitear restituição das importâncias já pagas, exceto se requerida até um dia antes do início do ano letivo, com devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago, conforme cláusula 12 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

10.3. O responsável, ao efetivar a matrícula, declara sua concordância com os termos contidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Regimento Escolar.

10.4. O Colégio reserva-se o direito de não abrir turmas em qualquer ano/série da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio se não houver o preenchimento do número mínimo de alunos/as matriculados/as definido pela escola.

10.5. A aquisição de hábitos como pontualidade e uso correto do uniforme constitui importante ajuda na formação de seu(sua) filho(a). Por isso, os atrasos e o não uso, ou uso inadequado do uniforme, serão registrados e, para os alunos do 2º ano EF ao Ensino Médio, na 5ª infração disciplinar (cômputo mensal), o(a) aluno(a) estará suspenso(a) das aulas do dia seguinte.

10.6. Os estudantes do 2º ano EF ao Ensino Médio, terão o direito à avaliação substitutiva com isenção de taxa, desde que apresente um motivo excepcional, tais como: luto em família, com cópia da certidão de óbito; doença do estudante, comprovada por atestado médico, participação em campeonatos, caso o aluno seja federado, com a apresentação de documento oficial. O requerimento de provas substitutivas devido a ausências **por outras situações** deverá ser feito ao Orientador disciplinar pelo responsável, mediante pagamento de R\$ 87,00 por prova

10.7. Não será permitido ao aluno(a) deixar livros e material escolar sob a carteira. Eles deverão ser levados para casa ou guardados em armários individuais (disponíveis para locação a partir do 6º ano).

Aproveitamos a oportunidade para agradecer-lhes a confiança em nós depositada!

Vem Junto com o Santa! Rumo à 2024!

Com estima,

Ir. Patrícia Ferreira de Moraes
Diretora Pedagógica

Ir. Élzina C. Vasconcelos de Souza
Diretora Administrativa

VEM JUNTO
COM O
SANTA

